



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.004, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a repassar a importância de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) à Liga de Futebol de Lagoa Santa e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o repasse no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) à Liga de Futebol de Lagoa Santa, que será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo Único. A Liga de Futebol de Lagoa Santa foi declarada de Utilidade Pública através da Lei nº 2.722, de 12 de setembro de 2007.

Art. 2º A Liga de Futebol de Lagoa Santa utilizará o recurso para adquirir 10 macas dobráveis, de armação tubular, redonda, leito em lona e pintura epóxi, que posteriormente serão repassadas para utilização dos 10 (dez) clubes de futebol do Município que possuem estádios.

Art. 3º O Presidente da Liga de Futebol de Lagoa Santa deverá apresentar prestação de contas à Secretaria Municipal de Fazenda, 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do repasse.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária nº 2.986, de 15/01/2010, a saber: 02.10.01.27.812.0027.2043.3.3.50.41.00 – Ficha 513.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de março de 2010.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal